ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4542

de 13 de dezembro de 2022

CONCEDE PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL - ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E DAS PENSÕES, DO PODER EXECUTIVO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica concedido aos servidores do Poder Executivo o reajuste a título de **revisão geral anual** no percentual de **6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento)**, sobre os vencimentos, os salários, inclusive autarquias e fundações, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao artigo 40, § 8°, da Constituição da República, conforme o anexo, que faz parte da presente lei.

Art. 2º. A revisão geral de que trata o artigo 1º desta lei abrange os servidores titulares de cargos efetivos e em comissão, e os contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, bem como as funções gratificadas e as parcelas autônomas pagas pelo Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADA NO PERÍODO DE **13/12/2022** A **27/12/2022**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4542

de 13 de dezembro de 2022

ANEXO

I - TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	1.229,61	1.266,87	1.304,13	1.341,40	1.383,98	1.426,56	1.469,15	1.511,73	1.554,32
2	1.331,81	1.365,88	1.413,79	1.474,47	1.542,61	1.624,57	1.673,55	1.724,65	1.775,75
3	1.583,06	1.630,97	1.685,26	1.753,40	1.841,76	1.930,12	1.988,67	2.048,29	2.107,91
4	1.725,72	1.780,01	1.841,76	1.916,28	2.012,09	2.106,84	2.161,14	2.225,01	2.288,89
5	2.003,58	2.058,94	2.127,07	2.215,43	2.324,02	2.439,00	2.501,81	2.576,33	2.650,85
6	2.358,09	2.426,22	2.507,13	2.609,33	2.738,15	2.874,42	2.959,59	3.044,75	3.135,25
7	4.620,36	4.769,41	4.929,10	5.126,04	5.376,23	5.642,38	5.802,07	5.983,05	6.227,91
8	6.180,00	6.313,08	6.483,41	6.680,36	6.926,29	7.189,24	7.332,96	7.478,82	7.628,92
9	19.381,04	19.961,25	20.663,89	21.488,95	22.542,90	23.660,74	24.134,48	24.618,87	25.108,59

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	VALOR - R$
CC - I	1.062,70
CC - II	1.234,35
CC - III	1.461,42
CC - IV	2.630,57
CC - V	3.680,63
CC - VI	5.585,90
CC - VII	9.282,80
CC - VIII	12.665,77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4542

de 13 de dezembro de 2022

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	VALOR - R$
FG - I	316,83
FG - II	369,62
FG - III	438,41
FG - IV	790,25
FG - V	1.104,19
FG - VI	1.672,59
FG - VIII	3.799,74

TABELA DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO CLT

REFERÊNCIAL SALARIAL	VALOR - R$
I	1.037,47
III	1.320,48

I - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO:

1. Professor com 20 horas semanais:

CLASSE	NÍVEL				
	1	2	3	4	5
A	1.333,91	2.566,79	2.620,72	2.748,36	2.858,29
B	1.374,38	2.647,66	2.694,81	2.826,06	2.939,10
C	1.421,53	2.735,27	2.789,11	2.924,97	3.041,97
D	1.482,18	2.849,77	2.903,68	3.045,12	3.166,92
E	1.549,50	2.984,56	3.045,15	3.193,47	3.321,21
F	1.630,35	3.139,46	3.193,35	3.348,89	3.482,84

2. Profissional de Apoio Técnico-Pedagógico:

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
A	2.566,79	2.620,71	2.748,36	2.858,29
B	2.647,66	2.694,81	2.826,06	2.939,10
C	2.735,27	2.789,11	2.924,96	3.041,97
D	2.849,77	2.903,68	3.045,11	3.166,92
E	2.984,56	3.045,15	3.193,47	3.321,21
F	3.139,46	3.193,35	3.348,89	3.482,84

II - PROFESSOR COM LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO - NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO:

CLASSE	VENCIMENTO
A	2.189,58
B	2.256,86
C	2.337,80
D	2.432,08
E	2.546,63
F	2.674,60

III - CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS:

1. Cargo em Comissão:

CÓDIGO	HORAS	VALOR - R$
CC - II	40	4.099,25

2. Funções Gratificadas de Coordenador Pedagógico:

CÓDIGO	HORAS	VALOR - R$
FGCP - II	40	1.102,67

3. Funções Gratificadas de Direção e Vice-Direção

CARGO		CARGA HORÁRIA	VALOR
Diretor	FGD1	20 horas	552,11
	FGD2	40 horas	1.104,22
Vice-Diretor	FGVD	20 horas	276,04

4. Gratificações

GDP1	128,44
GDP2	299,09
GDP3	363,30
GU	20%
GCE	30%

TABELA DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO CLT - PROFESSOR

Nº DE EMPREGOS	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR - R$**
01	Professor com Fundamental Incompleto	808,45
01	Professor com Habilitação de Magistério	1.333,91